



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 24 de Abril de 2025
Ano 16 - Edição MLVI

PORTARIAS

PORTARIA N° 778, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora MARGARETE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Professor (PA), mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de junho de 2024, perfazendo um total de 6 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 779, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CAIQUE RICHARD VERRISSIMO DA SILVA, Assessor de Departamento, referência C10, na Coordenadoria do Centro de referência de Assistência Social – CRAS Jardim Jacira, Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 780, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 612/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO “SUAS”, a partir de 5 de março de 2025.

AGNA OLIVEIRA DE ARAUJO
ALESSANDRO BEGLIOMINI JUNIOR
SUELI MORAES LUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 781, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 615/25, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor DAVID ALVES DA SILVA na Portaria nº 615, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE AÇÕES – FORÇA TAREFA PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS URGENTES NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 782, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Servidor CRISTIANO JOSE DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 783, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Servidor MANOEL AMÂNCIO RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, na Divisão de Execução de Obras, Departamento Regional do Vale Velho, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 2 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 784, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo – 2025, a alunos de 3º grau, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO, conforme relação abaixo:

Nº	PROCESSO	EXERCÍCIO	REQUERENTE
1.	3340	2025	ALANA SOUZA DELA CORT
2.	3449	2025	ALESSANDRO DA SILVA
3.	3762	2025	ALEX OLIVEIRA DA SILVA
4.	3967	2025	AMANDA DOS ANJOS SILVA
5.	3928	2025	ANA CAROLINA BORTOLUZZI ARAUJO
6.	3981	2025	ANDREZA MARIA DE SOUZA
7.	3482	2025	ANGELITA CABIDO DIAS
8.	3442	2025	ARIANNE VITORIA PASCUZZI DE JESUS
9.	3819	2025	ARLETE GOMES DOS REIS SOUZA
10.	3624	2025	ARTHUR VENCESLAU DA SILVA
11.	3544	2025	BEATRIZ AMORIM FERREIRA
12.	3324	2025	BEATRIZ XAVIER ROGEL DA SILVA
13.	3858	2025	BRUNA DOS SANTOS LOPES
14.	3530	2025	BYANCA SANTANA MORAIS
15.	3792	2025	CARINE VITORIA DOS SANTOS
16.	3060	2025	ESTHER VICTORIA DA LUZ GLORIA
17.	3995	2025	GABRIELA NOVOLETTI ONORIO CRUZ
18.	3915	2025	GABRIELA GOMES LISBOA DO ESPIRITO SANTO
19.	3562	2025	GILMARIA PROSPERO DO COUTO
20.	3702	2025	GUILHERME DA SILVA SANTOS
21.	3987	2025	GUSTAVO SALVIANO DE SOUZA
22.	3606	2025	HELENA CRISTINA EUDES DA SILVA
23.	3986	2025	HUGO DA SILVA PEREIRA FONSECA
24.	3526	2025	IRIS BARBOSA DOS SANTOS
25.	3420	2025	JACIELE PEREIRA COELHO
26.	3678	2025	JESSICA CARINE JARDIM DA SILVA
27.	3103	2025	JONAS DA SILVA NEVES
28.	3662	2025	JORGE DA SILVA VIEGAS
29.	3633	2025	JOSE PAULO BORBA ALBUQUERQUE
30.	3214	2025	JULIA WILTEMBURG DE OLIVEIRA
31.	3737	2025	KAUAN GOMES SILVA
32.	3701	2025	KAWANE FREITAS DE OLIVEIRA
33.	3018	2025	KELLY RODRIGUES BARBOSA
34.	3047	2025	LARISSA DA SILVA FERREIRA
35.	3013	2025	LETICIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
36.	3435	2025	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
37.	3536	2025	LILIAM DE PAULA BERNUCIO
38.	3503	2025	LORENA CARVALHO CHERUBIN DOS SANTOS
39.	3326	2025	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ORSI
40.	3652	2025	MARISTELA RODRIGUES SILVA
41.	3743	2025	NAYARA DA SILVA PEIXOTO FONSECA
42.	3550	2025	PAULA DAYANE TRINDADE DOS ANJOS

PORTARIAS

43.	3423	2025	PEDRO HENRIQUE PINARDI
44.	3040	2025	PRISCILA DE ANDRADE MANDU
45.	3715	2025	RAFAEL VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
46.	3353	2025	RAYRA RIBEIRO OLIVEIRA
47.	3615	2025	SAMARA DOS SANTOS ALVES
48.	3493	2025	SOFIA MATIAS VILAR DE ABRANTES
49.	3676	2025	SUELY SILVA DE SOUZA
50.	3282	2025	TAMIRIS DE ALMEIDA BARTH
51.	3410	2025	TANIA PEREIRA DOS SANTOS
52.	3570	2025	THAIS ALEXANDRE MERCANTE
53.	3796	2025	THAIS DOS SANTOS EDUARDO
54.	3888	2025	VANESSA DOMINGUES DA SILVA SOUZA
55.	3724	2025	VIVIAN BACELAR SAMPAIO
56.	3815	2025	WESLEY ANDRADE BARROS BATISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 785, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de Servidor na Portaria 1.477/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o Servidor PHELLIPE NASSIF ABDO na Portaria nº 1.477, de 13 de dezembro de 2021 que criou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para fins de desapropriação e locação de imóveis, a partir de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 787, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidora na Portaria nº 617/25, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora SIMONE ZABEU FERREIRA na Portaria nº 617, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, a partir de 4 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 788, DE 9 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu a servidora Senhora ALCIONE RODRIGUES ARAUJO TINOCO, Assistente Administrativo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de abril de 2025, perfazendo um total de 22 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 789, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Servidor IVALDO PEREIRA DAS SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, no Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 790, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Servidor ANTONIO LIMA AGUILAR, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 791, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Prorrogação nº 003/24 ao Termo de Colaboração nº 004/22 – OSC Lar Batista de Crianças; referente ao Chamamento Público nº 002/2022-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 003/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/22 – OSC LAR BATISTA DE CRIANÇAS; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022-SDSRT, conforme segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUARILLA
EDENES FERREIRA MATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR a servidora THAIS NASCIMENTO BITENCOURT como GESTORA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 003/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – LAR BATISTA DE CRIANÇAS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022-SDSRT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 792, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Prorrogação nº 002/24 ao Termo de Colaboração nº 007/23 – OSC Casa do Vovô Feliz; referente ao Chamamento Público nº 005/2022-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/23 – OSC CASA DO VOVÔ FELIZ; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022-SDSRT, conforme

EXPEDIENTE



PORTARIAS

segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUЛАARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR o servidor FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA como GESTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – CASA DO VOVÔ FELIZ; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-SDSRT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 793, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Prorrogação nº 002/24 ao Termo de Colaboração nº 008/23 – OSC ABCA Horas Alegres; referente ao Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/23 – OSC ABCA HORAS ALEGRES; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT, conforme segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUЛАARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR o servidor FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA como GESTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – ABCA HORAS ALEGRES; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 794, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Prorrogação nº 002/24 ao Termo de Colaboração nº 009/23 – OSC Associação Comunitária Clave de Sol; referente ao Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/23 – OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT, conforme segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUЛАARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR a servidora ANA PAULA ARILLA como GESTORA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 795, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Prorrogação nº 002/24 ao Termo de Colaboração nº 010/23 – OSC Comunidade Missionária de Villaregia Social; referente ao Chamamento PÚBLICO nº 006/2022-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/23 – OSC COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA SOCIAL; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT, conforme segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUЛАARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR a servidora THAIS NASCIMENTO BITENCOURT como GESTORA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA SOCIAL; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 796, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Prorrogação nº 002/24 ao Termo de Colaboração nº 011/23 – OSC Sociedade de Instrução e Beneficência Centro de Convivência Nazaré e ao Termo de Colaboração nº 012/23 – OSC Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada; referente ao Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/23 – OSC SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NAZARÉ E AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/23 – OSC SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT, conforme segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUЛАARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR a servidora ZILMA ALVES DE JESUS SILVA como GESTORA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/23 – OSC SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NAZARÉ E AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/23 – OSC SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 797, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 013/24 – OSC Centro de Recuperação Conquista; referente ao Chamamento PÚBLICO nº 002/2023-SDSRT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/24 – OSC CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONQUISTA; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SDSRT, conforme segue:

PORTARIAS

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANAPAUЛАARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMAALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR a servidora THAIS NASCIMENTO BITENCOURT como GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONQUISTA; REFERENTEAO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023-SDSRT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 798, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 222/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o Servidor ROBSON MATIAS DE AMORIM na Portaria nº 222/2021, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 3.847, DE 9 DE ABRIL DE 2025

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO – SBCD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.359, 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas como Organizações Sociais, alterada pela Lei Municipal nº 2.594, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.369, de 2 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.359, de 2013;

Considerando o teor da Ata de Reunião da Comissão de Qualificação de Organização Social – COQUALI; e

Considerando a necessidade do Decreto para a devida qualificação da pessoa jurídica como Organização Social de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º É qualificada como Organização Social de Saúde a SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.211.585/0001-15, com sede na Rua Gabriela, 144 – Bairro Labienópolis - Município de Garça – SP – CEP 17400-000, que tem como objetivo a promoção e realização de atividades na área da saúde, mediante celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com a Saúde – IS – Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de abril de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

DECRETO Nº 3.848, DE 9 DE ABRIL DE 2025

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.359, 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas como Organizações Sociais, alterada pela Lei Municipal nº 2.594, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.369, de 2 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.359, de 2013;

Considerando o teor da Ata de Reunião da Comissão de Qualificação de Organização Social – COQUALI; e

Considerando a necessidade do Decreto para a devida qualificação da pessoa jurídica como Organização Social de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º É qualificada como Organização Social de Saúde o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 – Edifício TK Tower – sala 806 – Pituba – Salvador – Bahia – CEP 41810-012, que tem como objetivo a promoção e realização de atividades na área da saúde, mediante celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com a Saúde – IS – Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de abril de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

LEIS

LEI Nº 3.182, DE 15 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.951/2025, de autoria do Poder Executivo)

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – COMPHACIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHACIS, como órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matérias de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 26, de 5 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação urbanística, de acordo com o Plano Diretor Estratégico do Município de Itapecerica da Serra, instituído pela Lei nº 1.238, de 29 de maio de 2001 e revisado pela Lei nº 1.771, de 26 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O COMPHACIS é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, possui caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador.

Art. 2º É competência do COMPHACIS:

I – assessorar a Administração Pública nos assuntos pertinentes ao patrimônio

histórico, artístico e cultural do Município de Itapecerica da Serra;

II – estabelecer critérios para enquadramento dos valores culturais, representados por peças, prédios, monumentos e espaços a serem preservados, tombados ou desapropriados;

III – propor a inclusão ou exclusão, no patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Itapecerica da Serra, de bens materiais e imateriais considerados de permanente memória;

IV – propor, por todos os meios a seu alcance, a defesa, dentre outros, do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ecológico do Município;

V – exarar parecer em pedidos de demolição, reforma e qualquer outro aspecto relativo a imóveis que tenham significação histórica, artística e cultural para o Município;

VI – opinar sobre qualquer assunto pertinente ao patrimônio material e imaterial do Município, quando solicitado pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais;

VII – analisar, periodicamente, sugerindo sua ampliação, se necessário, o inventário do patrimônio material e imaterial do Município de Itapecerica da Serra; e

VIII – opinar sobre a captação, necessidade e aplicação de recursos para a

LEIS

preservação do patrimônio.

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Itapecerica da Serra – COMPHACIS será composto por 5 (cinco) membros e presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais (Sociedade Civil);
- III – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- IV – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapecerica da Serra – ACE; e
- V – um representante do Conselho Municipal de Turismo de Itapecerica da Serra.

§ 1º Para cada membro titular do COMPHACIS, deverá ser indicado um suplente.

§ 2º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 3º O COMPHACIS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da posse de seus Membros, com efeitos legais promulgados por Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Em cada processo de sua competência o COMPHACIS poderá ouvir a opinião de especialistas, que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou, representantes de interesse do bem em análise, podendo, ainda, promover termos de cooperação técnica com instituições que possam contribuir com o seu bom desempenho.

§ 5º Os serviços de secretariado executivo do COMPHACIS serão executados pela Diretoria do Departamento de Cultura, a ser designado pelo Prefeito do Município e referendado pelo Secretário(a) Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra.

Art. 4º O COMPHACIS manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão publicados pelos meios legais, cabendo:

- I – propor as bases da política pública e instituir e acompanhar as ações de proteção e valorização dos bens materiais e imateriais do Município;
- II – receber e analisar propostas de proteção de bens materiais e imateriais, encaminhadas por cidadão ou entidades representativas da Sociedade Civil; e
- III – permitir a qualquer interessado, acesso aos documentos públicos de diretrizes, projetos, planos e propostas referentes à preservação ou proteção de bens materiais e imateriais do Município e a processo de tombamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura viabilizará ao COMPHACIS instalações físicas apropriadas para seu estabelecimento e materiais e equipamentos necessários para o exercício das suas atribuições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 15 de abril de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

LEI N° 3.184, DE 15 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.966/2025, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, o auxílio moradia e o auxílio alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, que estiverem atuando nas unidades de saúde deste Município, nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

Art. 2º Os auxílios de que trata o artigo 1º desta Lei terão os seguintes valores mensais:

I – auxílio moradia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); e

II – auxílio alimentação de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º Os auxílios previstos nesta Lei serão pagos mensalmente aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, condicionado à efetiva prestação de serviços nas unidades de saúde do Município, conforme comprovação da Saúde – IS – Autarquia Municipal.

Parágrafo único. A “Bolsa Auxílio Moradia e a Bolsa Auxílio Alimentação” terá seu prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao programa atuar no Município de Itapecerica da Serra, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º O pagamento dos auxílios será efetuado diretamente ao médico beneficiário, mediante depósito em conta bancária por ele indicada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Saúde – IS – Autarquia Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º A Saúde – IS – Autarquia Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos necessários para a concessão e o pagamento dos auxílios, bem como os critérios de comprovação da efetiva atuação dos médicos no Programa Mais Médicos no Município.

Art. 7º Caberá à Saúde – IS – Autarquia Municipal, a análise para a concessão ou revogação da “Bolsa Auxílio Moradia” e da “Bolsa Auxílio Alimentação” de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 15 de abril de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde - IS – Autarquia Municipal

LEI N° 3.186, DE 17 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.733/2025, de autoria do Poder Legislativo – Vereadores Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani) e Roseli Trappe (Irmã Rose)

INSTITUI O “AGOSTO LILÁS” NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, o “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização e combate à violência contra a mulher.

Art. 2º Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal e o Conselho Municipal da Mulher, em parceria com entidades da sociedade civil, poderão promover campanhas, palestras, debates, seminários, eventos educativos e outras atividades com o objetivo de:

I – sensibilizar a sociedade sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;

II – divulgar os direitos das mulheres e os mecanismos legais de proteção;

III – incentivar a denúncia e o apoio às vítimas de violência;

IV – ampliar o conhecimento da população sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006); e

V – promover capacitação para profissionais da área de segurança, saúde, educação e assistência social sobre a temática.

Art. 3º As atividades do “Agosto Lilás” poderão ser desenvolvidas nas escolas, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos e privados que possam contribuir para a disseminação da conscientização sobre o tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de abril de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA N° 799, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição dos membros na Portaria 026/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros abaixo elencados, na Portaria 026, de 9 de janeiro de 2024, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER PARA O BIÊNIO 2023/2025, conforme segue:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
Suplente: Thais Nascimento Bitencourt (Vice-Presidente) que substituirá a Senhora Renata Melo Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Teixeira da Silva que substituirá a Senhora Ana Paula Siqueira de Brito

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sideli da Silva Lopes que substituirá a Senhora Silvia Regina Borges Barroso

Suplente: Patrícia de Souza Mendes que substituirá a Senhora Adriana Maciel Lima Barbosa

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Julia Wiltemburg de Oliveira que substituirá a Senhora Luciana Ramos Azam

Suplente: Katia Cristina Andrade que substituirá a Senhora Priscila Gomes Cruz

Secretaria Municipal de Governo Ciência e Tecnologia

Suplente: Monica Graziella Paulino Rocha que substituirá a Senhora Renata de Souza Alamino

Gabinete do Prefeito

Titular: Maria Elrileni Alves Matos que substituirá a Senhora Edileuza Cristina das Graças Silva

Suplente: Elmara Cunha Silva Beltrami que substituirá a Senhora Edineia Ferreira de Oliveira Queiroz

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Titular: Tamara Elisa Sartorato de Queiroz que substituirá a Senhora Luciana Barbosa do Nascimento

Suplente: Elaine Moreira Moura que substituirá a Senhora Tamara Elisa Sartorato de Queiroz

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Paula Vanessa Araujo Raio que substituirá a Senhora Neide Maciel Estolaski

Suplente: Iraína Godinho Macedo Tkaczuk que substituirá a Senhora Paula Vanessa Araújo Raio

Sociedade Civil - Titulares

Elisabeth Aparecida Vicente que substituirá a Senhora Cires Soares de Moraes da Silva

Eleni de Andrade Mendonça que substituirá a Senhora Valesca Mota da Silva

Alessandra Kelly Soares Silva que substituirá a Senhora Julia Witemburg de Oliveira

Sociedade Civil – Suplentes

Elaine Aparecida dos Santos que substituirá a Senhora Mari Margarete Insabrald da Silva

Denise Cristina Gonçalves Freitas que substituirá a Senhora Rosilene de Oliveira

Lana Queli Wiltemburg dos Santos Oliveira que substituirá a Senhora Vanessa Santos de Oliveira

Lara Macedo Pascom que substituirá a Senhora Elisabeth Aparecida Vicente

Maura Custódio da Silva que substituirá a Senhora Alessandra Kelly Soares Silva

Ivete Peixe Aschermann que substituirá a Senhora Eleni de Andrade Mendonça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação base no inciso III, alínea “c” do Art.74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, CNPJ. 51.235.448/0001-25, para execução de serviços consultivos especializados multidisciplinares, com foco na orientação e apoio contínuo à gestão pública municipal, visando principalmente a prevenção de problemas e a oferta de diretrizes técnicas especializadas. A consultoria abrangerá diversas áreas de expertise, incluindo a contábil/financeira, econômica, jurídica e administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2025.

DR. RAMON CORSINI - PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 15/05/2025.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/05/2025, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Corporativas**.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapcerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	15/05/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	15/05/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Maior Desconto
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 16/05/2025.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2025, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o **Registro de Preços para Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, Aquisição de Extintores Novos e Teste Hidrostático/Manutenção de Mangueiras e Hidrantes**.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapcerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	16/05/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	16/05/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira